



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
C O N C U R S O P Ú B L I C O  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE.**

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, CEARÁ, por sua Secretaria, a Sra. Vládia de Almeida Camurça, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, nos termos da Lei Municipal nº 1.684, de 03 de junho de 2011, alterada e consolidada, e demais leis municipais que se referem aos servidores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de **Concurso Público de Provas e Títulos** para selecionar Candidatos, para provimento de vagas do **Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal**, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste **Edital**, nas seguintes áreas descritas no **ANEXO I**.

**1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 – O CRONOGRAMA / PREVISÃO DAS ATIVIDADES** das de provas e demais publicações referentes a este concurso consta no **Anexo I** deste Edital.

<b>1.1 – CRONOGRAMA</b>	
Período de Inscrição	<b>15/01/2026 a 16/02/2026</b>
Local de Inscrição	<a href="http://www.fundacaocetrede.ufc.br">www.fundacaocetrede.ufc.br</a>
Horário de Inscrição	<b>Das 07h00min às 23h00min</b>
Solicitação de Atendimento Especial	<b>15/01/2026 a 16/02/2026</b>
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	<b>22 a 23 de janeiro de 2026</b>
Divulgação das Isenções Concedidas	<b>30/01/2026 e divulgada no site <a href="http://www.fundacaocetrede.ufc.br">www.fundacaocetrede.ufc.br</a></b>
Homologação das Inscrições	<b>18/02/2026 e divulgada no site <a href="http://www.fundacaocetrede.ufc.br">www.fundacaocetrede.ufc.br</a></b>
Edital Convocação para Aplicação / Realização das Provas Objetivas e Discursivas.	<b>A partir de 18/03/2026 no site <a href="http://www.fundacaocetrede.ufc.br">www.fundacaocetrede.ufc.br</a></b>
Aplicação / Realização das	<b>22 de março de 2026</b>

Provas Objetivas e Discursivas.	
Local de Realização das Provas	<b>Será informado quando da disponibilização do Edital de Convocação para Aplicação / Realização das Provas Objetivas e Discursivas em 18/03/2026.</b>
Horário das Provas	<b>Das 08h00min às 12h00min</b>

**1.2 – O Concurso Público** será regido por este Edital e administrado pela **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE**, de agora em diante simplesmente denominada **ORGANIZADORA**.

**1.2.1 – Nome e Endereço da **ORGANIZADORA**:**  
Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – **Fundação CETREDE**

**SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**

Av. da Universidade, 2932-A – Bairro Benfica  
CEP 60020-181 – Fortaleza – Ceará

**1.2.2 – Site.: [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br)**

**1.2.3 – E-mail:**

[concurso097@fundacaocetrede.ufc.br](mailto:concurso097@fundacaocetrede.ufc.br)

**1.2.4 – Telefone(s) de Contato.: (85) 3214-8200**

**1.2.5 – Horário de Atendimento do SAC.:** das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).

**1.3 – Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao **SAC – Serviço de Atendimento ao candidato** da Fundação CETREDE.**

**1.4 – COMISSÃO DELIBERATIVA E FISCALIZADORA DO CONCURSO**, criada através da Portaria nº 4.574, de 11 de dezembro de 2025, que tem a finalidade de planejar, coordenar, deliberar, acompanhar e fiscalizar as ações e atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão terá amplos poderes para deliberar sobre as demandas levantadas sobre o certame durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

**1.4.1 –** Esta comissão juntamente com a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO** julgará os casos previstos e não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**1.5 – COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO:** O Presidente da **Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE** designará, através de Portaria, uma **Comissão Organizadora do Concurso** composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela **ORGANIZADORA**, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

**1.6 – O Concurso** para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva/produção textual, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**1.6.1** – Os candidatos também se submeterão à prova de títulos de caráter classificatório de acordo com o **item 8**. Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo.

**1.6.2 – As provas serão realizadas na cidade de Maracanaú – CE.**

**1.7.1** – A aplicação das provas no local e data previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

**1.7.2** – Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares suficientes e/ou adequados para a realização das provas na cidade indicada no **subitem 1.6.2**, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes (**porém todos os candidatos do mesmo cargo terão as suas provas aplicadas na mesma data e horário**). A **ORGANIZADORA** reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

**2 – DOS CARGOS OFERTADOS**

Cargos Ofertados	Vagas Oferta
Professor da Educação Básica - Educação Infantil	28
Professor da Educação Básica - Alfabetizador – 1º e 2º Ano	28
Professor da Educação Básica - Fundamental – 3º ao 5º Ano	28
Professor da Educação Básica - Língua Portuguesa	3

— 6º ao 9º Ano	
Professor da Educação Básica - Língua Inglesa — 6º ao 9º Ano	2
Professor da Educação Básica - Arte e Educação — 6º ao 9º Ano	1
Professor da Educação Básica - Educação Física — 6º ao 9º Ano	1
Professor da Educação Básica - Matemática — 6º ao 9º Ano	3
Professor da Educação Básica - Ciências — 6º ao 9º Ano	2
Professor da Educação Básica - História — 6º ao 9º Ano	2
Professor da Educação Básica - Geografia — 6º ao 9º Ano	1
Professor da Educação Básica - Ensino Religioso — 6º ao 9º Ano	1
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>

**2.1 – Cargos, vagas, vagas para PCDs – Pessoas com Deficiência**, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no **ANEXO I** deste Edital.

**2.2 – A lotação dos cargos efetivos ficará a cargo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Maracanaú dentro das vagas existentes e das áreas ofertadas.**

**3 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1 – DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.1** – Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

**3.1.1.1** – Caso a aplicação do percentual de que trata o **subitem 3.1.1** deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

**3.1.1.2** – Serão consideradas **PCDs – Pessoas com Deficiência** aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em **Concurso Público**, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

**3.1.2** – As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via **SEDEX**, à **Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**, considerando, para este efeito, a data da postagem.

**3.1.3** – Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**), declarar-se **PCD – Pessoa com Deficiência**, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial (o não preenchimento destes requisitos implicará na não aceitação do atendimento especial);
- b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos **subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.1.1**.

**3.1.3.1** – O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea "b" do **subitem 3.1.3**, via **SEDEX**, postados impreterivelmente até o dia **16 de fevereiro de 2026**, para a **Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao**

**Candidato** localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**.

**3.1.3.1.1** – O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia **16 de fevereiro de 2026**, no horário descrito no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea "b" do **subitem 3.1.3**, na **Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizada no endereço descrito no **subitem 1.2.1**.

**3.1.3.2** – O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**3.1.4** – O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** poderá requerer, na forma do **subitem 5.3.9** deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.

**3.1.4.1** – O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar **PCD – Pessoa com Deficiência** e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

**3.1.5** – O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este **Concurso Público** e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**3.1.5.1** – A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de **PCD – Pessoa com Deficiência** será divulgada no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** no dia **18 de fevereiro de 2026**.

**3.1.6** – A inobservância do disposto no **subitem 3.1.3** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

**3.1.7** – Os candidatos que se declararem **PCD – Pessoa com Deficiência**, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Maracanaú**, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como **PCD – Pessoa com Deficiência**, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto n.º 3.298/99 e alterações posteriores.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**3.1.8** – Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.1.9** – A não observância do disposto no **subitem 3.1.3**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.1.10** – O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

**3.1.11** – Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição **PCDs – Pessoas com Deficiência**, se não eliminados no concurso e considerados **PCDs – Pessoas com Deficiência**, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

**3.1.12** – As vagas definidas no **subitem 3.1.1** que não forem providas por falta de candidatos **PCDs – Pessoas com Deficiência**, aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.

**3.1.13** – O candidato que apresentar **declaração falsa** ou inverídica em relação à sua condição de **pessoa com deficiência (PcD)** será **eliminado do concurso público** e, se já houver sido nomeado ou contratado, terá seu ato de provimento ou vínculo anulado, sem prejuízo das **sanções administrativas, civis e penais** cabíveis.

**4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA**

**4.1** – O candidato ao inscrever-se, declara que tem ciência e se obriga a entregar os documentos que comprovem, na data da posse, o preenchimento dos seguintes requisitos, além dos demais expressamente previstos neste Edital e seu **ANEXO I**, sob pena de perder o direito à investidura no cargo:

- a)** ser aprovado no **Concurso Público**.
- b)** ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- c)** ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
- d)** estar regular com as obrigações eleitorais.
- e)** estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f)** estar em gozo dos direitos políticos.

**g)** não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício de cargo público.

**h)** possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, conforme Anexo I.

**i)** gozar de aptidão física e mental, comprovada por junta médica oficial designada pelo **Município de Maracanaú**.

**j)** apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

**k)** possuir carteira de identidade civil.

**4.2** – No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no **ANEXO I** deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

**4.2.1** – As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Maracanaú – Ceará.

**4.3** – Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

**4.4** – Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

**4.5** – Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

**4.6** – Cumprir as determinações deste Edital.

**5 – DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO**

**5.1 – TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 140,00** (cento e quarenta reais).

**5.2** – Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, solicitada no período de **15 de janeiro de 2026 a 16 de fevereiro de 2026**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
C O N C U R S O P Ú B L I C O  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**5.2.1** – O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais** da Prefeitura Municipal de Maracanaú e/ou da **ORGANIZADORA**.

**5.2.1.1** – A prorrogação das inscrições de que trata o **subitem anterior** poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no **subitem 1.2.2**.

**5.2.2** – A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.2.3** – O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

**5.2.3.1** – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

**5.2.3.2** – O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

**5.2.3.3 – O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 17 de fevereiro de 2026, dentro do horário bancário.**

**5.2.3.3.1** – De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

**5.2.3.3.2** – Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

**5.2.3.4 – As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

**5.2.3.5** – O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de

responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento (impressão via internet).

**5.3 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO**

**5.3.1** – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.3.1.1** – No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição (paga ou isenta) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

**5.3.2** – É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.3.3** – É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

**5.3.4** – Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

**5.3.5** – As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **ORGANIZADORA** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

**5.3.6** – O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de:

- a)** Cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- b)** Pagamento em duplicidade;
- c)** Pagamento extemporâneo;
- d)** Pagamento a maior;
- e)** Pagamento a menor.

**5.3.7** – Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas **Lei Municipal N° 1.711, de 03 de junho de 2011** e **Lei Municipal N° 2.987, de 21 de dezembro de 2020** e, que atendam às exigências do **subitem 5.3.7.1 e/ou 5.3.7.2**.

**5.3.7.1** – Estará isento do pagamento de 50% (cinquenta por cento) da taxa de inscrição o candidato amparado pela **Lei Municipal N° 1.684, de 03 de junho de 2011** que:

- a)** Comprovar o vínculo funcional efetivo com o Município de Maracanaú – CE, na data de publicação deste Edital ou, inscrever-se na condição de Pessoa com Deficiência – PCD; e
- b)** Inscrever-se no concurso; e
- c)** atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 01).

**5.3.7.2** – Para os candidatos amparados pela **Lei Municipal N° 2.987, de 21 de dezembro de**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**C O N C U R S O P Ú B L I C O**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**2020** estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) estiver cadastrado no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (**REDOME**); e
- b) Inscrever-se no concurso; e
- c) atender as exigências contidas no formulário **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** (Modelo IT 02).

**5.3.7.3** - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site [www.fundacaocetrede.ufc.br](http://www.fundacaocetrede.ufc.br), na página do concurso) nos dias **22 a 23 de janeiro de 2026** e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Maracanaú**, Centro Administrativo 6 de Março - Av. Durval Tomaz de Souza, 150 – Jereissati I – Maracanaú – CE ou, ou, enviar para o e-mail [concurso097isencao@fundacaocetrede.ufc.br](mailto:concurso097isencao@fundacaocetrede.ufc.br) (as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato **.PDF**”).

**5.3.7.3.1** - **Se for enviar via e-mail**, a documentação deverá ser enviada para o **e-mail do concurso** em arquivo-único no formato **.PDF**, com o arquivo renomeando no seguinte modelo: (nº de inscrição e nome completo do candidato, (Ex.: **000112233JoséFranciscodaSilva**) onde o assunto do e-mail deverá ser **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição**.

**5.3.7.3.2** - - Os e-mails que forem enviados em inconformidade com as orientações contidas no **subitem 5.3.7.3.1**, não serão aceitos, e o arquivo não será enviado para análise da Comissão designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

**5.3.7.3.3** - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto N°. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**5.3.7.3.4** - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no **subitem 5.3.7.3** deste edital, do qual é beneficiado.

**5.3.7.4** - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou via fax.

**5.3.7.5** - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

**5.3.7.6** - A relação com os nomes dos candidatos com **pedido de isenção deferido** (aceito) será divulgada

até o dia **30 de janeiro de 2026**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**.

**5.3.7.6.1** - O candidato com **pedido de isenção indeferido** (não aceito), e que preencha todos os requisitos previstos no **subitem 5.3.7.1** deverá entrar com recurso no prazo previsto no **subitem 11.1.1**.

**5.3.7.7** - O candidato que não teve seu **Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição** deferido, disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação das **Isenções Deferidas** para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site descrito no **subitem 1.2.2**, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.3.7.7.1** - Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público**.

**5.3.7.8** - Os documentos anexados ao **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público** terão validade somente para este **Concurso Público** e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

**5.3.7.9** - Não será aceito o **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público** por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

**5.3.7.10** - A **ORGANIZADORA**, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

**5.3.7.11** - O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

**5.3.7.12** - Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, fax ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado.

**5.3.7.13** - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no **Concurso Público**, acessar o endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento da taxa de inscrição e, **pagá-lo impreterivelmente até o dia 17 de fevereiro de 2026**, dentro do horário bancário, conforme procedimentos descritos no Edital.

**5.3.8** - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**C O N C U R S O P Ú B L I C O**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

**5.3.8.1** – O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de provas.

**5.3.9** – O candidato **PCD – Pessoa com Deficiência**, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **16 de fevereiro de 2026**, impreterivelmente, via **SEDEX** para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**.

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**5.3.9.1** – O candidato não **PCD – Pessoa com Deficiência** que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia **16 de fevereiro de 2026**, impreterivelmente, via **SEDEX**, para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**:

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado.

Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

**5.3.9.1.1** – O **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no **subitem 5.3.9 e 5.3.9.1**, poderão, ainda, ser entregues, até o dia **16 de fevereiro de 2026**, no horário descrito no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou

por terceiros com procuração, na **Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**, localizado no endereço descrito no **subitem 5.3.9**.

**5.3.9.1.2** – O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

**5.3.9.2** – O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no **subitem 5.3.9** deste edital deverá:

a) informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado; e

b) enviar a imagem do documento de identidade.

**5.3.9.2.1** – As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

**5.3.9.3** – O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no **subitem 5.3.9** deste edital:

a) assinala no **Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas**, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e

b) enviar, via Sedex, ou enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no **subitem 1.2.3**, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

**5.3.9.3.1** – Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

**5.3.9.4** – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**5.3.9.4.1** – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**5.3.9.4.2** – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**5.3.9.4.3** – A **ORGANIZADORA** não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

**5.3.9.5** – O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.3.9.6** – A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** no dia **18 de fevereiro de 2026**.

**5.3.9.6.1** – O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no **subitem 5.3.9.6**, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via **SEDEX**, na forma citada nos **subitens 11.1.1** a **11.1.8** deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

**5.3.9.7** – A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.3.9.7.1** – A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição pelo candidato **PCD – Pessoa com Deficiência** (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da **ORGANIZADORA**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**), implicará no **não atendimento especial para a realização das provas**.

**5.3.10** – O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse sob pena de exclusão do certame.

**6 – DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS**

**P1 – Conhecimentos Gerais – Contém 40 Questões**  
**P2 – Conhecimentos Específicos – Contém 20 Questões**  
**P3 – Prova Discursiva/Produção Textual**

**6.1** – Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas e discursiva/produção textual de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

**6.2 – As provas objetivas e a Prova Discursiva/Produção Textual terão a duração de 4 horas.**

**6.3** – A data de realização/aplicação das **Provas Objetivas a da Prova Discursiva/Produção Textual** com os locais de realização das mesmas e horários será divulgada na Internet por meio do **Edital de Convocação para Aplicação/Realização das**

**Provas, Publicação Oficial das Inscrições Homologadas e Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala**, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** no dia **18 de março de 2026**. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

**6.3.1** – Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no **Edital de Convocação para Aplicação/Realização das Provas, Publicação Oficial das Inscrições Homologadas e Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala**, divulgado no site da **ORGANIZADORA** consoante no **subitem 1.2.2** deste Edital.

**6.4** – A **ORGANIZADORA** poderá enviar, como complemento às informações citadas no **subitem anterior**, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu e-mail e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital/Comunicado a ser publicado, consoante o que dispõe o **subitem 6.3** deste Edital.

**6.5 – DAS PROVAS OBJETIVAS**

- P1 – Conhecimentos Gerais – Contém 40 Questões**
- P2 – Conhecimentos Específicos – Contém 20 Questões**

**6.5.1** – As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (**A, B, C, D e E**) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções **A, B, C, D e E**, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

**6.5.2** – O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

**6.5.3** – O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a **Folha de Respostas**, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da **Folha de Respostas** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na **Folha de Respostas**. Em hipótese alguma haverá substituição da **Folha de Respostas** por erro do candidato.

**6.5.4** – Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**C O N C U R S O P Ú B L I C O**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**Folha de Respostas.** Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a **Folha de Respostas**, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**6.5.5** – O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua **Folha de Respostas**, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**6.5.6** – O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de **inscrição**, número de seu **documento de identidade** e assinatura na **Folha Respostas**.

**6.5.6.1** – O candidato que constatar que seus dados pessoais, em especial seu nome, estejam diferentes da sua documentação, apresente ao fiscal de sala seu documento de identidade e, solicite que conste em ata sua solicitação de alteração de dados.

**6.5.7** – Não será permitido que as marcações na **Folha de Respostas** sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado.

**6.5.8** – As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do **subitem 13.22**, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

**6.5.8.1** – Após o prazo determinado no **subitem anterior**, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

**6.6 – DA PROVA DISCURSIVA/PRODUÇÃO TEXTUAL (P3)**

**6.6.1** – A Prova Discursiva/Produção Textual, de caráter eliminatório e classificatório valerá **100 (cem) pontos** e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo ou descritivo, abordando temas atuais.

**6.6.2** – A Prova Discursiva/Produção Textual deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente da **ORGANIZADORA** devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

**6.6.3** – A folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual não poderá ser assinada,

rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação desta. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva/Produção Textual.

**6.6.4 – A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva/Produção Textual.** A folha para rascunho no caderno de provas/questões é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

**6.6.5** – O candidato é responsável pela escrita e conferência do seu número de inscrição na folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual. A falta da inscrição ou a colocação de inscrição errada acarretará a anulação da mesma.

**6.6.6** – A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

**6.6.7** – A Prova Discursiva/Produção Textual tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

**6.6.8** – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (preferencialmente de tinta preta), fabricada em material transparente, do Comprovante de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site descrito no **subitem 1.2.2**) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original ou, documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não será permitido o uso de lápis, lapisseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

**7 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO**

**P1 – Conhecimentos Gerais – Contém 40 Questões**

**P2 – Conhecimentos Específicos – Contém 20 Questões**

**P3 – Prova Discursiva/Produção Textual**

**7.1** – Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

**7.1.1** – A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a  $100 \times NQ / N$ , em que:

- **NQ** = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

- **N** = número total de questões da respectiva prova.

**7.1.2** – Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do **Concurso Público** os candidatos que se enquadarem em, pelo menos, um dos itens a seguir:

- obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**;
- obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**.

**7.1.3** – Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no **subitem 7.1.2**, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos **1** e **3**, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NFPO} = (\text{NP1} + 3 \times \text{NP2}) / 4.$$

**7.1.3.1** – O candidato eliminado na forma do **subitem 7.1.2** deste Edital não terá classificação alguma no **Concurso Público**.

**7.1.3.2** – Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (**NFPO**).

**7.2** – Observada a reserva de vagas para candidatos **PCDs – Pessoas com Deficiência**, e respeitados os empates na última colocação, será corrigida a Prova Discursiva/Produção Textual dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até **05 (cinco)** vezes o **Número de Vagas Ofertadas** para o cargo a que concorreu.

**7.2.1** – Os candidatos que não tiverem a sua Prova Discursiva/Produção Textual corrigida na forma do **subitem anterior** serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

**7.2.2** – A Prova Discursiva/Produção Textual em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

**7.2.3** – O valor da **Prova Discursiva/Produção Textual (P3)** será de 100 (cem) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais.

**7.2.3.1** – Aspectos Textuais:

- atendimento à instrução da prova;
- adequação da linguagem à situação;
- coesão e coerência:
  - continuidade** – uso adequado da referência;
  - progressão temática** – presença de informações novas;
  - articulação** – encadeamento lógico das ideias;
  - ausência de contradição** – coerência interna

e externa.

- paragrafação.

**7.2.3.2** – Aspectos Formais:

- flexão nominal e verbal;
- concordância nominal e verbal;
- regência nominal e verbal;
- colocação pronominal;
- construção do período;
- crase;
- acentuação;
- ortografia;
- pontuação;
- translineação;
- inicial maiúscula;
- omissão/repetição de palavras.

**7.2.4** – Cada erro de Aspectos Textuais ocasionará a perda de 3 (três) pontos e de Aspectos Formais a perda de 1,5 (um e meio) pontos.

**7.2.5** – A Prova Discursiva/Produção Textual deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

**7.2.6** – Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva/Produção Textual;

**7.2.7** – Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar as 30 (trinta) linhas máximas estabelecidas neste Edital e no Caderno de Provas/Questões;

**7.2.8** – A Prova Discursiva/Produção Textual será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo ou entregá-la sem o seu número de inscrição ou com número de inscrição errado.

**7.2.9** – A nota da Prova Discursiva/Produção Textual (**NP3**) será calculada pela seguinte fórmula:

$$\text{NP3} = 100 - ((\text{NEAT} \times 3) + (\text{NEAF} \times 1,5) + (\text{NLNE} \times 3,5)).$$

- **NP3** – Nota da Prova Discursiva/Produção Textual
- **NEAT** – Número de Erros de Aspectos Textuais
- **NEAF** – Número de Erros de Aspectos Formais
- **NLNE** – Número de Linhas Não Escritas para completar o mínimo de 20 linhas.

**7.2.10** – Serão eliminados do **Concurso Público** e não terão classificação alguma no concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva/Produção Textual.

**7.2.11** – Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**8 – DA PROVA DE TÍTULOS (P4)**

**8.1 – À Prova de Títulos (P4), para todos os cargos**, será realizada como etapa posterior à(as) prova(s) escrita(s) e, somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e que:

- a) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**; e,
- b) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**.
- c) além dos **subitens anteriores** ("a" e "b"), que tiveram sua **Prova Discursiva/Produção Textual (P3)** corrigidas e obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

**8.1.1 – Observada a reserva de vagas para candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência e, respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os Títulos dos candidatos que atendam às exigências do **subitem 8.1** e classificados até **03 (três) vezes o número de vagas ofertadas** para o cargo a que concorreu.**

**8.2 – Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de **12 (doze) pontos**, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.**

**8.2.1 – Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

**8.2.2 – Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo.**

**8.3 – Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.**

**8.4 – Cada tipo de título será considerado e avaliado uma única vez.**

<b>TIPO DE TÍTULO</b>	<b>PTs</b>
<b>I – DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR)</b> na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	<b>6,0</b>
<b>II – DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE)</b> na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	<b>4,0</b>
<b>III – CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE</b>	<b>2,0</b>

**ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.

**8.5 – Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.**

**8.5.1 – Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.**

**8.5.2 – Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.**

**8.6 – Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.**

**8.6.1 – Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.**

**8.6.2 – Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no **subitem anterior**.**

**8.7 – Não serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações ou Cursos, emitidos por instituição de ensino brasileira, que não seja reconhecida pelo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**Ministério da Educação – MEC.**

**8.8 – Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações.** Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em **original** (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es).

**8.9 – DO EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS:**

- a) Após a divulgação dos resultados das **Provas Objetivas** e **Prova Discursiva/Produção Textual** a **ORGANIZADORA** divulgara em seu site descrito no **subitem 1.2.2** o **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS** com as instruções, procedimentos, locais/formas de entrega/envio e o prazo para entrega dos mesmos.
- b) Se no **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS** constar instruções e meios para entrega diferentes deste Edital, valerá as instruções contidas no **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS**.
- c) O **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** (parte integrante do Edital), datado e assinado, acompanhado do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) deverão ser entregues/enviados de acordo com as instruções contidas no **EDITAL DE ENTREGA DE TÍTULOS**.
- d) Só serão aceitos títulos que atendam ao respectivo edital e formulário e, nos termos por eles estabelecidos.

**8.9.1** – O candidato deverá preencher todos os campos, datar e assinar o **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** (parte integrante do Edital Específico), antes da entrega/envio do(s) título(s), no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá(ão) ser entregue(s)/enviado(s) o(s) **título(s) em original** (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es). Os documentos entregues/enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

**8.9.2** – Não serão aceitos títulos que não venham acompanhados do **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS** totalmente preenchido, datado e assinado, bem como formulário sem Número de Inscrição do candidato ou com a inscrição do candidato errada.

**8.9.3** – Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem

como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

**8.9.4** – Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por **Tabelionato Público**, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

**8.9.5** – A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.

**8.10** – Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local, estipulados no **FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**.

**8.11** Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de **120 (cento e vinte) dias** da homologação do Concurso. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

**8.12** – A avaliação dos títulos será feita pela **ORGANIZADORA** e o seu resultado será divulgado no site: descrito no **subitem 1.2.2**.

**8.13** – Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

**8.14** – Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

**8.15** – Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

**8.16** – O Setor/órgão de Recursos Humanos da **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais** da Prefeitura de Maracanaú poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste **Concurso Público**.

**9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**9.1** – Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- b) obtiver maior nota na prova P2;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

- c) obtiver maior nota na Prova Discursiva/Produção Textual;
- d) tiver maior idade;
- e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

**10 – DA NOTA FINAL NO CONCURSO**

P1 – Conhecimentos Gerais – Contem 40 Questões  
P2 – Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões  
P3 – Prova Discursiva/Produção Textual  
P4 – Prova de Títulos

**10.1** – A nota final do concurso (**NFC**) será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas P1, P2 e P3, considerando-se os pesos 1, 3 e 1, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NFC} = [(NP1 + (3 \times NP2) + NP3) / 5] + NP4.$$

**10.2** – Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (**NFC**).

**10.3** – Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se **PCDs – Pessoas com Deficiência**, se não eliminados no concurso e considerados **PCDs – Pessoas com Deficiência**, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

**10.4** – Serão eliminados do concurso e, não terão classificação alguma, os candidatos que:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Gerais (P1)**, ou
- b) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de **Conhecimentos Específicos (P2)**, ou
- c) obtiveram sua **Prova Discursiva/Produção Textual (P3)** corrigidas e obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou
- d) Observada a reserva de vagas para os candidatos **PCDs – Pessoas com Deficiência** (não inclusos nos **subitens "a", "b" e "c"**, os candidatos que excedam ao **Número de Vagas Ofertadas** para o cargo a que está concorrendo.

**11 – DOS RECURSOS**

**11.1 – DOS RECURSOS EM GERAL**

**11.1.1** – O candidato que desejar interpor recursos contra:

- a) Edital seus Anexos e Aditivos;
- b) Isenção da Taxa de Inscrição;
- c) Inscrições Homologadas;

- d) Provas Objetivas;
- e) Atendimento Especial;
- f) Gabaritos Oficiais Preliminares;
- g) Resultados Preliminares;
- h) Prova Discursiva/Produção Textual;
- i) Prova de Títulos;
- j) Resultados Preliminares.

poderá fazê-lo, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, (no formulário se encontra as instruções de preenchimento, formas e prazo para entrega do **RECURSO**), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

**11.1.1.1** – Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, constar prazo maior do que o previsto no **subitem anterior**, valerá o prazo previsto no formulário específico.

**11.1.2** – Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme **subitens 11.1.1 e 11.1.1.1** deste Edital.

**11.1.3** – A **ORGANIZADORA** não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do **subitem 11.1.1**, a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

**11.1.4** – Não serão aceitos/analisados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco ou, ainda, não seguir as instruções contidas no formulário recurso. Estes recursos serão preliminarmente indeferidos.

**11.1.5** – Os recursos contra o indeferimento da **Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição** ou **Prova de Títulos** só serão aceitos/analisados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

**11.1.6** – Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos **subitens 11.1.1, 11.1.1.1 e 11.1.2**, não apresentar qualquer indisposição.

**11.1.7** – Ao enviar **RECURSO(S)** pelos Correios, via **SEDEX**, o comprovante de postagem serve como **PROTOCOLO**. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida **PROTOCOLADA**.

**11.1.8** – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, fundamentando o seu recurso (a fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**C O N C U R S O   P Ú B L I C O**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**recurso). Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.**

**11.1.9** – Não serão encaminhadas respostas individuais aos recursos impetrados pelos candidatos (para quaisquer recursos e, em especial para os citados no **item 11.1.1**), ficando a sua disposição na sede da **ORGANIZADORA** a resposta da banca examinadora.

**11.1.10** – Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **subitem 11.1.1** (exceto recurso contra os gabaritos oficiais preliminares que poderá ser um recurso para cada questão), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**11.1.11** – **Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.**

**11.1.12** – Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

**11.2 – DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS:**

- a)** Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, em data a ser determinada no Caderno de Provas/Questões e, na omissão desta, **72 (setenta e duas) horas** após a realização das mesmas.
- b)** O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.
- c)** Quando da publicação dos gabaritos oficiais preliminares, serão disponibilizados uma cópia das provas objetivas, de cada cargo (pelo período dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares).
- d)** Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, preencher e seguir as instruções ali contidas.
- e)** Nos **Recursos Contra os Gabaritos Preliminares**, enviado(s) por e-mail, deverão anexar somente arquivo(s) em formato .PDF, sendo um arquivo para cada questão que deseja recorrer, renomeado conforme o modelo: Nº da questão, nome do cargo e Nº da inscrição. (Ex.: Questão20Enfermeiro000112233). O assunto

do e-mail deverá ser: RECURSOS CONTRA OS GABARITOS PRELIMINARES, sendo aceitos somente os e-mails em conformidade com esse item.

- f)** Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- g)** Se houver alteração, por força de recursos ou impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova (alteração da opção correta em decorrência de erro na **divulgação dos gabaritos preliminares**), essa(s) alteração(ões) valerá(ão) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- h)** No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
- i)** Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** quando da divulgação do **GABARITO OFICIAIS DEFINITIVO**.
- j)** Não serão encaminhadas respostas individuais dos recursos aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da **ORGANIZADORA** a resposta da banca examinadora a(s) questão(ões) recorrida(as).
- k)** Os recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares poderão ser entregues ou enviados impreterivelmente até o dia **30 de março de 2026**:
  - i. entregue na **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais** da **Prefeitura Municipal de Maracanaú – CE**, ou
  - ii. entregue no **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, no horário citado no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros com procuração, ou enviá-los via **SEDEX**, para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1**, ou enviá-los scaneado em formato PDF para o e-mail descrito no **subitem 1.2.3**.
  - iii.
  - iv.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**I) Não serão aceitos recursos:**

- i. **via fax**
- ii. **sem ser preenchido no formulário próprio**
- iii. **ilegíveis**
- iv. **fora do prazo.**

**m)** Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, constar prazo e meios de entrega diferente do previsto **na letra "j" neste subitem**, valerá o prazo e o meio de entrega previstos no formulário específico.

**n)** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos **nas letras "f" e "g" do subitem 11.2**, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

**o)** Serão indeferidos os recursos:

- i. cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- ii. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nos formulários específicos para o tipo de recurso em que irá recorrer;
- iii. cuja fundamentação não corresponda a questão recorrida;
- iv. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- v. encaminhados por meios não previstos neste Edital e/ou, no **formulário específico do recurso**.

**11.3 – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA/PRODUÇÃO TEXTUAL:**

**11.3.1** – Para a interposição de recursos contra o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva/Produção Textual** o candidato deverá:

- a) Solicitar o **Espelho da sua Redação**, no prazo previsto nos **subitens 11.1.1 e 11.1.1.1**;
- b) Após o recebimento do **Espelho da sua Redação**, que será enviado através do e-mail que consta no cadastro do candidato (a responsabilidade de cadastro do e-mail correto é única e exclusivamente do candidato), o prazo para a entrega do recurso será o que está previsto nos **subitens 11.1.1 e 11.1.1.1**.

**12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO**

**12.1** – O **Resultado Final do Concurso** será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Maracanaú, mediante publicação nos meios oficiais de publicação do Município, não se admitindo recurso desse resultado.

**12.2** – A Prefeitura de Maracanaú reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do **Concurso Público**.

**12.3** – Os candidatos aprovados e, obedecendo a ordem de classificação por cargo, poderão ser lotados na sede ou distritos do Município de Maracanaú.

**12.4** – O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do **item 4** deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do **Concurso Público** e perdendo seu direito à vaga.

**12.5** – Os candidatos classificados serão convocados para nomeação e posse por meio de Ato Convocatório (Edital de Convocação para Nomeação e Posse) publicado no site oficial da Prefeitura do Maracanaú **www.maracanaú.ce.gov.br** e por correspondência (**carta registrada com aviso de recebimento**), que será enviada para o endereço indicado na Ficha de Inscrição do Candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do **Concurso Público**.

**12.5.1** – As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Maracanaú – Ceará.

**12.6** – O candidato convocado para nomeação será submetido à Perícia Médica Oficial do município de Maracanaú, como disposto na **letra "j" do subitem 4.1** deste Edital.

**13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**13.2** A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

**13.3** – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais, convocações, comunicados e avisos referentes a este **Concurso Público** que serão publicados no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**C O N C U R S O P Ú B L I C O**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2** sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

**13.3.1** – A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da **Classificação Final (NFC – Resultado Final do Concurso)**, poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas seguintes.

**13.3.2** – Após a Homologação do Resultado Final do Concurso o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para nomeação e posse e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Maracanaú e/ou no Diário Oficial indicado para acompanhamento do concurso.

**13.3.2.1** – A **ORGANIZADORA**, se solicitada e, dependendo das suas condições técnicas e administrativas, poderá também publicar no seu site descrito no **subitem 1.2.2** os atos do concurso após as etapas previstas nos **subitens 13.3.2 e 13.3.2.1**. Porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

**13.4** – O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1** e, no horário citado no **subitem 1.2.5**, pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone constante no **subitem 1.2.4**, ou via Internet, no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**, ressalvado o disposto no **subitem 13.6** deste Edital.

**13.5** – O candidato que desejar relatar à **ORGANIZADORA** fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1** ou, enviá-lo para o e-mail do evento constante do **subitem 1.2.3**.

**13.6** – Não serão dadas, por telefone, **informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas**. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do **subitem 13.3**.

**13.7** – O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato**, para o **SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** localizado no endereço descrito no **subitem 1.2.1** e, no horário descrito **subitem 1.2.5**.

**13.7.1** – O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o **subitem 13.4**.

**13.8** – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (preferencialmente de tinta preta), fabricada em material transparente, do Comprovante de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site descrito no **subitem 1.2.2**) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original ou, documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

**13.8.1** – Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade oficial válido com foto, por meio físico ou eletrônico, que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; documentos digitais, com fotos, (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

**13.8.1.1** – Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no **subitem 13.8.1**, como:

- a)** Protocolos ou cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas;
- b)** Certidão de Nascimento;
- c)** Certidão de Casamento;
- d)** Título Eleitoral (versão impressa);
- e)** Carteira Nacional de Habilitação sem foto;
- f)** Carteira de Estudante;
- g)** Carteiras funcionais sem valor de identidade;
- h)** Carteira de Trabalho – CTPS digital;
- i)** Cópias de documentos digitais, citados no **subitem 13.8.1** deste Edital apresentados fora de seus aplicativos oficiais.

**13.8.1.2** – Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

**13.8.1.3** – A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

**13.8.1.4** – Se for apresentar documentos digitais, válidos de acordo com **subitem 13.8.1**, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, **solicite que a sua identificação seja realizada antes de entrar na sala de provas**, pois se necessário a sua identificação durante a realização das provas você teria que acessar o celular o que o reprovaria de acordo com o **subitem 13.21**.

**13.9** – Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, horário e local constantes do **Edital de Convocação para Aplicação/Realização das Provas, Publicação Oficial das Inscrições Homologadas e Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala**.

**13.10** – Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no **subitem 13.9** deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do **Concurso Público**.

**13.11** – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, **deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

**13.11.1** – A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**13.12** – Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **ORGANIZADORA** poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

**13.13** – Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico descrito no **subitem 1.2.2**.

**13.14** – Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**13.15** – O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

**13.15.1** – A inobservância do **subitem anterior** acarretará a não correção das provas e,

consequentemente, a eliminação do candidato no **Concurso Público**.

**13.15.2** – Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos, os mesmos deverão verificar se existem falhas de impressão, nos primeiros vinte minutos do início de aplicação das provas. Se existirem, a **ORGANIZADORA**, diligenciará no sentido de:

- a)** substituir os Cadernos de Provas defeituosos;
- b)** proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas/Questões completo;

**13.15.2.1** – O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de **3h30min**, poderá levar consigo o **Caderno de Provas/Questões** fornecido pela **ORGANIZADORA**.

**13.15.2.2** – O candidato ao levar seu Caderno de Provas/Questões ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para leva-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

**13.15.2.3** – Todos os **Caderno de Provas/Questões** que não forem levados pelos candidatos e, não constarem em ata com alguma pendência serão descartados, após o encerramento da aplicação das provas.

**13.15.3** – Os 3 (três) últimos candidatos serão convidados a permanecerem em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação das provas tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes, inscrições e assinaturas na Ata de Ocorrências de Sala.

**13.15.3.1** – Se o candidato não aceitar o convite, previsto no **subitem anterior**, o fiscal constará na **Ata de Ocorrências de Sala** que o candidato foi convidado, porém não aceitou.

**13.16** – A **ORGANIZADORA** manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.

**13.17** – O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.

**13.18** – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

**13.19** – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

**13.20** – Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
C O N C U R S O P Ú B L I C O  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**13.21** – Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova, após o início e antes de entregá-la), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou)similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

**13.21.1** – A **ORGANIZADORA** recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no **subitem anterior** no dia de realização das provas.

**13.21.2** – Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela **ORGANIZADORA**, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos **subitens 13.20 e 13.21** deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

**13.21.3** – A embalagem porta-objetos devidamente fechada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de provas.

**13.21.4** – A **ORGANIZADORA** não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

**13.21.5** – A **ORGANIZADORA** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**13.21.6** – Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, ressalvado o candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, nos termos do item 5.3.9.3. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

**13.22** – Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do **Concurso Público** o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
- c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos **subitens 13.20 e 13.21**, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo da **Prova Discursiva/Produção Textual**;
- i) descumprir as instruções contidas no **Caderno de Provas/Questões**, na **Folha de Respostas** ou na folha de texto definitivo da **Prova Discursiva/Produção Textual**;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do **Concurso Público**;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

**13.23** – No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**13.24** – Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do **Concurso Público**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
C O N C U R S O P Ú B L I C O  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**13.25** – No dia de realização das provas, a **ORGANIZADORA** poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

**13.26** – O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstaciada narrativa em **Termo** próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.

**13.27** – O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

**13.27.1** – A Secretaria Municipal de Educação de Maracanaú, através da Comissão Especial de Desempenho realizará a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores admitidos, através deste Concurso, durante os 03 (três) primeiros anos de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.346, de 14 de novembro de 2008.

**13.28** – As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para a avaliação biopsicossocial e/ou para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

**13.29** – O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a **ORGANIZADORA**, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado a **Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato** e, após essa data, perante a **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais** de Maracanaú, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Cargo, PCDs – Pessoas com Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, Nº de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail descrito no **subitem 1.2.3**.

**13.29.1** – A **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais** de Maracanaú e a **ORGANIZADORA**

não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a)** endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
- b)** endereço residencial errado e/ou não atualizado;
- c)** endereço de difícil acesso;
- d)** correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e)** correspondência recebida por terceiros.

**13.29.2** – A partir da **Homologação do Concurso**, todos os atos inerentes às convocações e posses serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Maracanaú – Ceará, observados os trâmites internos e a legislação pertinente. A **ORGANIZADORA**, se solicitada, poderá também publicar no seu site descrito no **subitem 1.2.2**, porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

**13.29.3** – Após a **Homologação do Concurso** será desativado o e-mail descrito no **subitem 1.2.3**, porém o candidato poderá entrar em contato com a **ORGANIZADORA** através do e-mail [fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br](mailto:fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br), sempre se referindo ao concurso que participou.

**13.30** – Toda etapa de envio de documentação que for permitida enviar arquivos e/ou documentos via e-mail, os arquivos e/ou documentos deverão ser enviados para o e-mail do concurso (descrever o e-mail) em arquivo-único no formato **.PDF**, com o arquivo renomeando no seguinte modelo: (nº de inscrição e nome completo do candidato, (Ex.: **000112233JoséFranciscodaSilva**) onde o assunto do e-mail deverá constar apenas a etapa de que se trata o e-mail, Ex.: **Provas de Títulos, Recursos Diversos etc.**, onde só será aceito os e-mails em conformidade com os demais itens desse edital).

**13.30.1** – Os e-mails que forem enviados em inconformidade com as orientações contidas no **subitem 13.30**, não serão aceitos, e o arquivo não será enviado para análise da Comissão designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

**13.31** – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorável, pela **Comissão Deliberativa e Executora do Concurso** juntamente com a **Comissão Organizadora do Concurso**.

**13.32** – Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**13.32.1** – As mudanças de datas, por prorrogação, do período para:

- a) Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Divulgações das Isenções Concedidas;
- c) Homologação das Inscrições;
- d) Disponibilização dos Cartões de Inscrição dos Candidatos e/ou Relatório com Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala;
- e) Convocação para Aplicação/Realização das Provas das Objetivas;
- f) Divulgação dos Gabaritos Preliminares;
- g) Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos;
- h) Divulgação Resultado da Prova Objetivas;
- i) Divulgação Resultado da Prova Discursiva/Produção Textual;
- j) Divulgação do Edital de Entrega de Títulos;
- k) Divulgação do Resultado da Prova de Títulos;
- l) Divulgação dos Resultados Preliminares;
- m) Divulgação do Resultado do Concurso (NFC);
- n) Prorrogações de Prazos dos Recursos;

poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no **subitem 1.2.2**, onde fica registrado toda a cronologia e publicações do concurso até a sua homologação.

**13.33** – A **Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais de Maracanaú** e a **ORGANIZADORA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

**13.34** – Decorridos 12 (doze) meses da publicação da

**Homologação do Concurso**, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.

**13.35** – Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

**13.36** – Uma vez convocado, o Candidato poderá solicitar uma única vez sua reclassificação para o cargo a que concorreu, ficando ciente que a sua nova classificação será a última vaga do Cargo a que concorreu, na data em que for deferida a sua reclassificação.

**13.36.1** – Esta reclassificação não gera direito adquirido a nomeação se o prazo de validade do concurso terminar antes que mesmo seja convocado após a sua reclassificação.

**13.37** - O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos contados da data de homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério e por ato expresso da Autoridade Competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

**Maracanaú (CE), 12 de janeiro de 2026.**

***Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais  
Vládia de Almeida Camurça  
Secretária***



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

## **ANEXO I**

### **CARGOS, VAGAS OFERECIDAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS**

#### **LOCALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE**

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) - Vagas Reservadas a Pessoas com Deficiência; (Coluna C) - Total de Vagas de Ampla Concorrência; (Coluna D) - Carga Horária Semanal; (Coluna E) – Vencimentos em Reais.

#### **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO**

<b>CARGO(S)</b>	<b>ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITOS</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>C</b>	<b>D</b>	<b>E</b>
<b>Professor da Educação Básica - Educação Infantil</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia.	28	2	26	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Alfabetizador - 1º e 2º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia	28	2	26	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Fundamental - 3º ao 5º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Pedagogia.	28	2	26	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Língua Portuguesa – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Letras.	3	0	3	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Língua Inglesa – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	2	0	2	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Arte e Educação – 6º ao 90 Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Artística, em Artes, em Música ou em Teatro.	1	0	1	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Educação Física – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Educação Física.	1	0	1	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Matemática – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Matemática.	3	0	3	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Ciências – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Química, Física ou Biologia ou Licenciatura Plena em Ciências Físicas ou Biológicas.	2	0	2	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - História – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em História.	2	0	2	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Geografia – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Geografia.	1	0	1	40h/s	5.661,59
<b>Professor da Educação Básica - Ensino Religioso – 6º ao 9º Ano</b>	Graduação Completa em Licenciatura Plena em Ensino Religioso.	1	0	1	40h/s	5.661,59
<b>TOTAL DO NÍVEL S. – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO</b>		<b>100</b>	<b>6</b>	<b>94</b>		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

## **LEGENDA**

**Observações:**

a) - As Categorias profissionais que tenham o seu regime de carga horária modificados por Lei Federal ou por processo transitado e julgado em última instância terão as suas cargas horárias enquadradas nesta nova realidade.

Maracanaú (CE), 12 de janeiro de 2026.

*Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais  
Vládia de Almeida Camurça  
Secretária*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

# **ANEXO II**

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR NÍVEL E CARGOS**

### **NÍVEL SUPERIOR - ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO**

**PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO INFANTIL), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ALFABETIZADOR – 1º E 2º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (3º AO 5º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA PORTUGUESA – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA INGLESA – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ARTE – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA – 6º AO 9º ANO), PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ENSINO RELIGIOSO – 6º AO 9º ANO).**

### **CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação. Produção textual.

#### **MATEMÁTICA**

Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações.

#### **ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA:**

A Crise dos Poderes e a Defesa da Democracia: O impacto dos movimentos de 8 de janeiro e o papel das instituições. Mudanças Climáticas e a "Nova Normalidade": Eventos extremos no Brasil (das secas no Nordeste às enchentes no Sul). Economia do Cuidado: O reconhecimento do trabalho não remunerado das mulheres na sociedade brasileira. A Saúde Mental Pós-Pandemia: O aumento de transtornos de ansiedade e depressão na comunidade escolar. Combate ao Racismo Estrutural: A lei que equipara injúria racial ao crime de racismo. Violência nas Escolas: O debate nacional sobre protocolos de segurança e a cultura de paz. Direitos LGBTQIA+: Avanços jurídicos e a persistência da violência no Brasil (o país que mais mata essa população). Crise Migratória e Refugiados: O acolhimento de venezuelanos e o papel do Brasil no cenário internacional. Inteligência Artificial na Educação: Ética, desafios e possibilidades do ChatGPT e outras ferramentas em sala de aula. Letramento Digital e Fake News: O combate à desinformação como competência transversal no ensino. Desigualdades sociais e regionais no Brasil: Diferenças históricas entre regiões, com destaque para os indicadores sociais do Nordeste e os desafios de superação da pobreza. Inclusão educacional e direitos das pessoas com deficiência: Avanços e desafios da educação inclusiva, políticas públicas e o papel da escola na garantia de direitos. Primeira infância como prioridade de políticas públicas: Importância da educação infantil, creches, pré-escola, desenvolvimento integral e investimentos estratégicos. Violência, segurança pública e juventude:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE**

## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

Debates nacionais e regionais sobre criminalidade, políticas de prevenção e proteção social, com foco no Nordeste. Uso responsável das tecnologias digitais na educação: Desafios do uso de telas, ensino híbrido, educação midiática e pensamento crítico. Infância, adolescência e proteção social: ECA, políticas de proteção integral e o papel da escola como espaço de cuidado e prevenção. Políticas públicas para mulheres: Combate à violência de gênero, equidade, participação política e econômica. O papel do professor na formação cidadã: Educação como instrumento de transformação social, ética, democracia e desenvolvimento humano. Segurança Pública e Facções no Ceará: O desafio da segurança no estado e o impacto na rotina escolar. Ceará como polo de educação pública de referência: Resultados educacionais, políticas de alfabetização, regime de colaboração entre estado e municípios. Educação em Tempo Integral: A expansão da rede de escolas em tempo integral no Ceará, os desafios e os benefícios dessa modalidade de ensino para a formação integral dos estudantes.

#### **CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS**

O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N° 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo.

#### **DIDÁTICA**

Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino e sua relação com a prática da sala de aula e o contexto social do educando. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO**

##### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de zero a seis anos, referente à saúde, a alimentação e a higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Sucata, um desafio à criatividade. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil – importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal – art. 205 a art. 214. A Educação Infantil e seu papel social hoje. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância e dimensões humanas. Direitos da infância e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE**

## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ALFABETIZADOR – 1º E 2º ANO)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): Competências Gerais e nas áreas de conhecimento de Língua Portuguesa e Matemática para o Ciclo de Alfabetização (1º e 2º ano). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96): artigos pertinentes ao Ensino Fundamental e à Alfabetização. Abordagens teóricas (Sociointeracionismo, Construtivismo, Psicolinguística) e suas implicações metodológicas. Estudo dos níveis e hipóteses de escrita (pré-silábico, silábico, silábico-alfabético, alfabético) e a intervenção pedagógica adequada. Contribuições de Piaget, Vygotsky e Wallon para a compreensão do desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança de 6 a 8 anos. Processos cognitivos envolvidos na aquisição da leitura e escrita (rotas de leitura, processamento fonológico). Conceitos, distinção entre alfabetização e letramento, e a inclusão de novas linguagens (digitais, visuais) no processo. Estratégias de ensino para estudantes com deficiência e a valorização da diversidade cultural e linguística. Avaliação diagnóstica e formativa: Instrumentos e procedimentos para identificar o nível de conhecimento dos alunos e planejar intervenções pedagógicas. Domínio da relação fonema-grafema, valor sonoro convencional das letras e regularidades ortográficas. Desenvolvimento de habilidades de segmentação em sílabas, identificação de rimas, aliterações e manipulação de fonemas. Estratégias para desenvolver a leitura oral fluente e a compreensão de textos de diferentes gêneros e níveis de complexidade. Leitura e produção de gêneros textuais pertinentes ao 1º e 2º ano (listas, convites, receitas, contos, poemas, notícias curtas). Etapas da produção textual (planejamento, rascunho, revisão e reescrita) e o papel da intervenção do professor. Uso de letras maiúsculas, pontuação final (ponto, interrogação, exclamação) e convenções ortográficas iniciais. Leitura, escrita, comparação e ordenação de números naturais (até 100 ou 1000, conforme o currículo local). Conceitos e procedimentos de adição e subtração (com e sem reagrupamento) e o desenvolvimento do cálculo mental. Estratégias de leitura, interpretação e resolução de problemas envolvendo as operações básicas e o raciocínio lógico. Medidas de tempo (calendário, relógio), comprimento, massa e capacidade, e o uso de instrumentos de medida não padronizados e padronizados. Geometria: Reconhecimento, nomeação e comparação de figuras planas (círculo, quadrado, triângulo, retângulo) e sólidos geométricos (cubo, esfera, cone). Coleta, organização e representação de dados em tabelas e gráficos de colunas simples. Estratégias para organização do tempo e do espaço, estabelecimento de rotinas e regras claras, e manejo de conflitos. O papel do vínculo afetivo na aprendizagem, escuta ativa e construção de um ambiente de confiança e respeito mútuo. Utilização de jogos, brincadeiras, projetos e outras metodologias que colocam o aluno como protagonista do seu aprendizado. Elaboração de planos de aula e sequências didáticas coerentes com os objetivos de aprendizagem e o nível dos alunos. Seleção e utilização de materiais concretos, tecnológicos e lúdicos para apoiar o processo de alfabetização. Concepção e desenvolvimento de projetos interdisciplinares que integrem a alfabetização e o letramento em contextos reais. Estratégias para envolver os pais e responsáveis no processo de alfabetização, promovendo a parceria e a comunicação eficaz. A importância da autoavaliação, da formação continuada e da pesquisa-ação para o aprimoramento profissional do alfabetizador.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (3º AO 5º ANO)**

Base Nacional Comum Curricular (BNCC): competências gerais e habilidades específicas de Língua Portuguesa e Matemática para o 3º, 4º e 5º ano. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) no contexto escolar. O papel do professor na ampliação das práticas sociais de leitura e escrita e a inserção das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC). Estudo das fases de desenvolvimento cognitivo (Piaget) e da Zona de Desenvolvimento Proximal (Vygotsky) aplicadas à criança de 8 a 10 anos. Compreensão dos indicadores e resultados de avaliações como SAEB/Prova Brasil e sua utilização para o planejamento pedagógico e a correção de fluxo. A articulação entre os componentes curriculares (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História, Geografia) e a abordagem de temas contemporâneos. Estratégias de diferenciação curricular e adaptações pedagógicas para garantir a aprendizagem de todos os estudantes. O erro como fonte de informação para o professor e a elaboração de estratégias de recuperação e aprofundamento da aprendizagem. O foco no estudante e a garantia dos direitos previstos na BNCC (conviver, brincar, participar, explorar, expressar, conhecer-se). A relação entre o currículo oficial, o PPP da escola e a prática docente na sala de aula. Consolidação das regras ortográficas, acentuação, pontuação complexa e introdução às classes de palavras (substantivo, adjetivo, verbo). Estudo da concordância nominal e verbal básica, regência, e o uso de recursos expressivos (sinônimos, antônimos, polissemia). Leitura, análise e produção de textos mais complexos e longos (notícias, reportagens, textos de opinião, textos instrucionais, narrativas de aventura). Desenvolvimento de habilidades de inferência, localização de informações explícitas e implícitas, e identificação do tema central e das ideias secundárias. Planejamento, textualização, revisão e edição de textos, considerando o leitor, o propósito e o gênero textual. Leitura, escrita e composição/decomposição de números naturais (até a ordem das dezenas de milhar ou milhões) e introdução aos números racionais (frações e decimais). Domínio da multiplicação e divisão (com um e dois algarismos no divisor), e o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

### CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026

uso de diferentes estratégias de cálculo mental e escrito. Resolução de problemas que envolvam mais de uma operação e a interpretação de dados apresentados em diferentes formatos (tabelas, gráficos). Conversão de unidades de medida (tempo, comprimento, massa, capacidade) e cálculo de perímetro e área de figuras planas simples. Classificação de figuras planas e espaciais, e o uso de coordenadas cartesianas para localização e movimentação no plano. Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas e setores, e a introdução ao conceito de chance e probabilidade. Estratégias para promover a autonomia e a responsabilidade dos alunos, o trabalho em grupo e a construção de um ambiente de aprendizagem colaborativo. Sala de aula invertida (*flipped classroom*), aprendizagem baseada em projetos e gamificação para o engajamento dos estudantes do 3º ao 5º ano. Identificação de estudantes com dificuldades específicas e a implementação de planos de intervenção e reforço pedagógico. Integração de softwares educativos, plataformas de aprendizagem e recursos multimídia para enriquecer as aulas de Língua Portuguesa e Matemática. Estímulo à criatividade e ao raciocínio lógico por meio de atividades práticas, construção de protótipos e desafios de engenharia. Desenvolvimento da inteligência emocional, mediação de conflitos e promoção da cultura de paz e do *bullying* zero. A importância do trabalho em equipe com outros professores e coordenadores pedagógicos para o alinhamento curricular e a troca de experiências. Utilização de diferentes instrumentos avaliativos (observação, autoavaliação, portfólios) para acompanhar o percurso de aprendizagem do aluno.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA PORTUGUESA — 6º AO 9º ANO)**

Estratégias de Leitura: antecipação, seleção, confirmação e inferência de sentidos em textos complexos. Relação entre Textos (Intertextualidade e Interdiscursividade): identificação de diálogos entre obras, paródias e paráfrases. Distinção entre o relato de um acontecimento e o ponto de vista do autor em textos jornalísticos e argumentativos. Uso de pontuação expressiva, figuras de linguagem (metáfora, ironia, antítese) e recursos multimodais. Gêneros da Esfera Jornalística/Midiática: notícia, reportagem, editorial, artigo de opinião e carta de leitor. Gêneros da Esfera de Divulgação Científica: artigo expositivo, infográfico e verbete de enciclopédia. Leitura Crítica e Curadoria de Informações: identificação de *fake news*, checagem de fontes e viés ideológico. Planejamento e textualização: elaboração de roteiros, esquemas e a estruturação de parágrafos. Procedimentos de Revisão e Edição: Critérios de clareza, concisão, correção ortográfica e adequação ao público-alvo. A argumentação: construção de tese, seleção de argumentos (autoridade, exemplificação, causa/consequência) e conclusão. Narratividade: foco narrativo, tempo, espaço, construção de personagens e enredo em contos e crônicas. Produção multimodal: roteirização e produção para mídias digitais (podcasts, vlogs, fotodenúncias). Morfossintaxe: estudo das classes de palavras e suas funções sintáticas no período simples (sujeito, predicado, complementos). Sintaxe do período composto: coordenação e subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). Concordância verbal e nominal: regras gerais e casos especiais aplicados ao texto. Regência verbal e nominal: o uso da preposição e o emprego do sinal indicativo de crase. Colocação pronominal: próclise, mesóclise e ênclise conforme a norma padrão. Coesão referencial e sequencial: uso de pronomes, sinônimos, conectivos e operadores argumentativos. Variação linguística: reconhecimento de variantes regionais, sociais, históricas e de registro (formal vs. informal). Ortografia e acentuação: consolidação das regras do Novo Acordo Ortográfico e escrita de palavras complexas. Semântica e lexicologia: sinônima, antónima, hipónima, hiperónima e o sentido das palavras no contexto. Elementos da teoria literária: versificação, rima, ritmo e o conceito de "eu lírico". Literatura Brasileira e Lusófona: contato com autores clássicos e contemporâneos fundamentais. Gêneros Literários: o drama (texto teatral), a épica, o lírico e as formas narrativas modernas (romance, novela). Literatura infantojuvenil e cânone: o papel do clássico e a literatura voltada para a identidade do adolescente. Relação literatura e outras artes: adaptações cinematográficas, quadrinhos (HQs) e artes visuais. Gêneros orais formais: exposição oral, seminário, debate regrado e entrevista. Oralização de textos escritos: leitura expressiva e declamação de poemas. Planejamento de fala: uso de recursos de apoio (slides, notas) e adequação do tom de voz e postura. Escuta ativa e respeito aos turnos de fala: ética na interação verbal e contra-argumentação respeitosa.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (LÍNGUA INGLESA — 6º AO 9º ANO)**

Funções Comunicativas Básicas: saudações, apresentações, pedidos de informação e expressão de opiniões/sentimentos. Compreensão auditiva (*Listening*): identificação de palavras-chave, ideia principal e detalhes específicos em áudios variados (podcasts, músicas, diálogos). Produção oral (*Speaking*): estratégias de negociação de sentido, correção fonética básica e entonação. Língua Inglesa como língua franca: compreensão de diferentes sotaques e variações do inglês ao redor do mundo. Estratégias de leitura: *skimming* (ideia geral), *canning* (dados específicos) e inferência pelo contexto. Gêneros textuais digitais e midiáticos: postagens em redes sociais, memes, notícias, e-mails e tutoriais. Elementos multimodais: relação entre texto escrito, imagens, gráficos e layout na construção do sentido. Cognatos e falsos cognatos: Identificação e uso estratégico para a compreensão de textos. Recursos de coesão e coerência: uso de conjunções (*linkers*) para estabelecer relações de causa, contraste e adição. Planejamento de texto: organização de ideias em tópicos e estruturação de parágrafos simples. Produção de textos funcionais: escrita de biografias, roteiros curtos, anúncios e cartas formais/informais. Revisão por pares e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE

## SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS

### CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026

autocorreção: identificação de erros comuns e aprimoramento do vocabulário. Substantivos e pronomes: plurais (regulares/irregulares), pronomes pessoais, possessivos e demonstrativos. Adjetivos: ordem dos adjetivos na frase e graus de comparação (*comparative and superlative*). tempos do presente: *Present simple* (rotina) e *Present continuous* (ações em curso). Tempos do passado: *past simple* (verbos regulares e irregulares) e *Past continuous*. Expressão de futuro: diferenças de uso entre *Will* (decisões rápidas/previsões) e *Going to* (planos/intenções). Verbos modais: uso de *can*, *could*, *must*, *should*, *may* e *might* para expressar habilidade, dever e possibilidade. Advérbios: frequência, modo, tempo e lugar. Preposições de tempo e lugar: uso de *in*, *on*, *at* e preposições de movimento. Quantificadores: uso de *some*, *any*, *many*, *much*, *(a) few*, *(a) little*. Orações Condicionais: *zero*, *first* e *second conditionals* (causa, efeito e hipótese). Voz passiva: reconhecimento e transformação básica da voz ativa para a passiva. Discurso indireto (*reported speech*): relato de falas e pensamentos de terceiros. Diversidade cultural: aspectos culturais de países que falam inglês (festividades, culinária, costumes). Empréstimos linguísticos: o impacto do inglês na língua portuguesa (estrangeirismos). Literatura de Língua Inglesa: Contato com poemas, letras de música e excertos de obras clássicas/contemporâneas. Consciência sociolinguística: adequação do registro (formalidade vs. informalidade) conforme a situação. Educação antirracista e Identitária: presença de negros, indígenas e minorias nas culturas de língua inglesa. Cidadania global: O papel do inglês na discussão de problemas mundiais (meio ambiente, direitos humanos).

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (ARTE – 6º AO 9º ANO)**

Elementos da linguagem visual: ponto, linha, forma, cor (teoria das cores, harmonia, contraste), valor e textura. Sistemas de perspectiva: noções de profundidade, ponto de fuga e tridimensionalidade no plano bidimensional. História da Arte Universal: Da Pré-História à Arte Contemporânea (principais movimentos: Renascimento, Barroco, Impressionismo, Modernismo). Arte brasileira: Barroco Mineiro, Missão Artística Francesa, Modernismo (Semana de 22) e Arte Contemporânea Brasileira. Patrimônio cultural: identificação e valorização do patrimônio material e imaterial; conservação e restauro. Suportes e tecnologias: pintura, escultura, gravura, fotografia, videoarte e performance. Elementos constitutivos da dança: espaço (níveis, direções), tempo (ritmo, velocidade) e peso (força). Fatores de Movimento (Laban): espaço, tempo, peso e fluência. Danças folclóricas e populares brasileiras: samba, frevo, maracatu, bumba-meu-boi e quadrilhas. História da dança: do ballet clássico à dança contemporânea e danças de rua. Coreografia e improvisação: processos criativos e composição de movimentos individuais e coletivos. Parâmetros do som: altura, intensidade, timbre e duração. Elementos da música: melodia, harmonia e ritmo. Gêneros e estilos musicais: música erudita, popular brasileira (MPB), jazz, rock e músicas regionais. Instrumentos e Grupos Musicais: Famílias dos instrumentos, orquestras, bandas e formações vocais. Notação musical: noções básicas de partituras, tablaturas e formas não convencionais de registro sonoro. Paisagem sonora: escuta crítica do ambiente e poluição sonora. Elementos do espetáculo teatral: ator, público, espaço cênico, texto/roteiro e encenação. Gêneros teatrais: tragédia, comédia, drama, farsa e teatro de formas animadas (bonecos e sombras). Linguagem corporal e vocal: expressão facial, gestualidade, projeção de voz e dicção. História do Teatro: teatro grego, Commedia dell'Arte, Teatro Elisabetano e Teatro Épico (Brecht). Teatro brasileiro: Do teatro jesuítico ao Teatro do Oprimido (Augusto Boal) e teatro contemporâneo. Elementos da cenografia: Figurino, maquiagem, iluminação e sonoplastia. Artes híbridas: instalações, intervenções urbanas, vídeo mapping e arte digital. Cultura visual e mídia: análise crítica da imagem na publicidade, no cinema e nas redes sociais. Processos de criação: a relação entre o fazer artístico, a pesquisa e a experimentação de materiais. Fuição e estética: o papel do espectador, a recepção da obra de arte e o desenvolvimento do gosto. Arte e inclusão: acessibilidade cultural e a produção artística de pessoas com deficiência. Identidades e diversidade: arte indígena, afro-brasileira e as questões de gênero na produção artística. Espaços de exposição: o museu, a galeria e a rua como locais de circulação da arte.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (EDUCAÇÃO FÍSICA – 6º AO 9º ANO)**

Categorias de desportos: desportos de invasão (futsal, basquetebol, handebol), de marca (atletismo, natação), de rede/parede (voleibol, tênis, badminton) e de campo/taco (basebol, críquete). Sistemas táticos e regras: evolução das regras e compreensão das estratégias ofensivas e defensivas. Desportos de Combate: lutas brasileiras (capoeira, huka-huka) e lutas de matriz mundial (Judô, karatê, esgrima). O Fenômeno Desportivo: desporto de rendimento vs. desporto educativo e desporto de lazer. Doping e ética no desporto: o uso de substâncias ilícitas e a importância do *fair play*. Jogos populares e tradicionais: resgate da cultura lúdica local, regional e mundial. Jogos de tabuleiro e raciocínio: o xadrez e as damas como ferramentas de estratégia e concentração. E-sports (jogos eletrônicos): a discussão sobre os videojogos como cultura de movimento moderna e os seus impactos. Jogos cooperativos vs. competitivos: a pedagogia do jogo na resolução de conflitos. Ginástica Geral: elementos acrobáticos, equilíbrio e saltos sem fins competitivos. Ginásticas de condicionamento físico: exercícios de força, flexibilidade, resistência e composição corporal. Ginástica de consciencialização corporal: yoga, pilates, automassagem e técnicas de relaxamento. Distúrbios de imagem e saúde: a discussão sobre o "corpo padrão", vigorexia e o papel dos media na



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE**

## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

estética corporal. Danças urbanas: hip hop, street dance e as manifestações das periferias. Danças de salão: forró, samba de gafieira e a importância da interação social. Danças folclóricas e étnicas: a expressão da identidade através das danças circulares e ritos. Criação coreográfica: processos de composição de movimentos e expressão de sentimentos através da dança. Práticas corporais de aventura urbana: parkour, skate, patins e slackline. Práticas na natureza: trilhos, orientação, escalada e a questão da sustentabilidade ambiental. Gestão de risco: segurança, equipamentos e a superação de limites pessoais nestas práticas. Fisiologia do exercício: noções de sistema circulatório, respiratório e muscular durante a atividade física. Nutrição e atividade física: a relação entre alimentação, gasto energético e desempenho. Benefícios da atividade física: prevenção de doenças hipocinéticas (obesidade, diabetes, hipertensão). Primeiros socorros no contexto escolar: procedimentos básicos em caso de entorses, desmaios ou quedas. Corpo, Gênero e Sexualidade: A desconstrução de preconceitos e a inclusão. Lazer e saúde pública: o direito ao lazer e o uso de espaços públicos (parques, ciclovias) para a promoção da saúde. Ergonomia e postura: cuidados com a coluna e ergonomia no ambiente de estudo e trabalho. Inclusão da Pessoa com Deficiência (PcD): desporto adaptado, modalidades paraolímpicas e integração na aula regular. Educação antirracista na Educação Física: A valorização de matrizes africanas e indígenas nas práticas corporais. Grandes eventos desportivos: jogos olímpicos, mundiais e o seu impacto econômico e social no mundo.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (MATEMÁTICA — 6º AO 9º ANO)**

Conjunto dos números inteiros ( $\mathbb{Z}$ ): conceito, ordenação, reta numérica e as quatro operações com números positivos e negativos. Conjunto dos números racionais ( $\mathbb{Q}$ ): diferentes representações (fracionária, decimal e percentual), dízimas periódicas e operações. Conjunto dos números reais ( $\mathbb{R}$ ): noção de números irracionais e a reta real. Potenciação e radiciação: propriedades das potências com expoentes inteiros e fracionários; raízes exatas e aproximações. Notação científica: leitura, escrita e operações com números muito grandes ou muito pequenos. Cálculo de porcentagens: juros simples, descontos, acréscimos e aplicações em educação financeira. Pensamento algébrico: uso de variáveis para representar números desconhecidos e generalizar propriedades. Expressões algébricas: simplificação, fatoração e produtos notáveis. Equações e inequações de 1º grau: Resolução e aplicação em problemas do cotidiano. Sistemas de equações do 1º Grau: métodos de resolução (substituição e adição) e representação gráfica no plano cartesiano. Equações do 2º grau: Resolução por fatoração, completamento de quadrados e fórmula de Bhaskara. Proporcionalidade: grandezas direta e inversamente proporcionais; regra de três simples e composta. Funções: noções básicas de domínio, contradomínio, imagem e o conceito de função de 1º e 2º graus. Ângulos: tipos (agudo, reto, obtuso), ângulos complementares, suplementares e opostos pelo vértice. Polígonos: classificação, soma dos ângulos internos e externos, diagonais e propriedades de triângulos e quadriláteros. Círculo e circunferência: comprimento, área, elementos (raio, diâmetro, corda) e ângulos na circunferência. Teorema de Pitágoras: relações métricas no triângulo retângulo e aplicações práticas. Teorema de Tales: proporcionalidade em retas paralelas cortadas por transversais. Congruência e semelhança de triângulos: critérios e aplicações em medidas indiretas de altura e distância. Trigonometria no triângulo retângulo: seno, cosseno e tangente (ângulos de 30°, 45° e 60°). Geometria espacial: reconhecimento e cálculo de volume de prismas e cilindros retos. Sistemas de unidades de medida: comprimento, área, volume, massa e capacidade (conversões e padronização decimal). Cálculo de Áreas: Figuras planas complexas (trapézios, losangos e polígonos regulares). Cálculo de volumes e áreas de superfície: aplicação em sólidos geométricos simples. Medidas de tempo e ângulos: sistema sexagesimal (base 60) e suas aplicações. Estatística descritiva: coleta e organização de dados em tabelas de frequência e diversos tipos de gráficos (setores, barras, linhas e histogramas). Medidas de tendência central: cálculo e interpretação de média (aritmética e ponderada), moda e mediana. Medidas de dispersão: noções básicas de amplitude e desvio. Probabilidade: espaço amostral, eventos equiprováveis e cálculo de probabilidade simples e composta. Análise combinatória: princípio fundamental da contagem, permutações simples e noções de arranjos e combinações.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CIÊNCIAS — 6º AO 9º ANO)**

Propriedades da matéria: estados físicos, mudanças de estado e propriedades específicas (densidade, solubilidade). Misturas e separação: misturas homogêneas/heterogêneas e métodos de separação (destilação, filtração, decantação). Transformações químicas: evidências de reações, conservação das massas (Lavoisier) e equações químicas básicas. Estrutura atômica: Evolução dos modelos atômicos, elementos químicos e organização da Tabela Periódica. Fontes e tipos de energia: energia térmica, elétrica, mecânica, química; fontes renováveis e não renováveis. Circuitos elétricos e consumo: Noções de voltagem, corrente, potência e cálculo de consumo de energia doméstica. Propriedades do som e da luz: ondas sonoras e eletromagnéticas, reflexão, refração e o funcionamento da visão e audição. Célula como unidade da vida: estrutura celular (procarióticas e eucarióticas), organelas e suas funções. Níveis de organização biológica: de células a tecidos, órgãos e sistemas. Sistemas do corpo humano: estudo integrado dos sistemas digestório, respiratório, circulatório, excretor e locomotor. Sistema nervoso e endócrino: coordenação do



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE**

## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

corpo, reflexos e o papel dos hormônios. Mecanismos de reprodução: reprodução sexuada e assexuada em diferentes grupos de seres vivos. Sexualidade e saúde: puberdade, sistema reprodutor, métodos contraceptivos e prevenção de ISTs. Genética básica: hereditariedade, leis de Mendel (noções iniciais), DNA, genes e cromossomos. Teorias evolutivas: Lamarckismo, Darwinismo e a seleção natural. Ecossistemas e cadeias alimentares: fluxo de energia, ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio) e equilíbrio ecológico. Programas de saúde pública: Importância das vacinas, saneamento básico e combate a vetores de doenças. Forma, estrutura e movimentos da Terra: rotação, translação, inclinação do eixo e as estações do ano. Sistema Solar: composição, planetas, asteroides, cometas e a força da gravidade. Fases da Lua e eclipses: relação Sol-Terra-Lua e os fenômenos das marés. Composição da atmosfera: camadas da atmosfera, efeito estufa e a camada de ozônio. Litosfera e tectônica de placas: deriva continental, terremotos, vulcanismo e tipos de rochas. Ciclo das rochas e solo: formação do solo, tipos de solo e prevenção da erosão. Previsão do tempo e clima: variáveis meteorológicas (pressão, umidade, temperatura) e aquecimento global. História da ciência: grandes descobertas e a evolução das ferramentas tecnológicas (microscópio, telescópio). Biotecnologia e ética: transgênicos, clonagem e células-tronco (visão geral). Gestão de resíduos: reduzir, reutilizar, reciclar e o impacto do plástico e lixo eletrônico. Uso sustentável de recursos: conservação da biodiversidade e gestão da água. Radiações e suas aplicações: uso na medicina (raio-X, radioterapia) e na comunicação. Inovação e materiais sintéticos: polímeros, novos materiais e seu impacto socioambiental.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (HISTÓRIA — 6º AO 9º ANO)**

O Saber histórico: conceitos de tempo (cronológico e histórico), memória, patrimônio e o trabalho com diferentes fontes (escritas, orais, iconográficas). Origens da humanidade: teorias do povoamento da América e a Pré-História brasileira (sambaquis e pinturas rupestres). Civilizações da antiguidade oriental: Mesopotâmia e Egito (estado teocrático, economia de regadio e escrita). Antiguidade clássica (Grécia e Roma): conceitos de democracia, cidadania, escravidão e o legado cultural/jurídico para o Ocidente. O Mediterrâneo como espaço de trocas: Interações entre povos da Europa, Ásia e África na antiguidade. O mundo medieval: feudalismo, o papel da Igreja Católica e a formação dos reinos germânicos. O Mundo Islâmico: origens, expansão, ciência e cultura árabe na Idade Média. Reinos e impérios africanos: Mali, Gana e Songai (rotas transarianas e diversidade cultural). Renascimento e Humanismo: as transformações artísticas, científicas e a nova visão de mundo. Reformas religiosas: protestante e contrarreforma (impactos políticos e sociais). Expansão marítima e comercial: o encontro entre Europa, América e África; o mercantilismo. América pré-Colombiana: organização social e política de Maias, Astecas e Incas. Colonização das Américas: modelos de colonização (espanhola, inglesa e portuguesa) e resistência indígena/africana. O Sistema escravista transatlântico: o tráfico negreiro, a economia açucareira e o cotidiano nas senzalas e quilombos. Iluminismo e Revoluções Burguesas: Revolução Inglesa, Revolução Francesa e a Independência dos EUA. Revolução Industrial: impactos socioeconômicos, urbanização e o surgimento do movimento operário. Processos de independência na América Latina: o papel das elites crioulas e das camadas populares. Brasil Império: independência, Primeiro Reinado, Período Regencial e Segundo Reinado (economia cafeeira e abolicionismo). Imperialismo e Neocolonialismo: A partilha da África e da Ásia no século XIX. Primeira Guerra Mundial e Revolução Russa: causas, desdobramentos e a ascensão do socialismo. Crise de 1929 e regimes totalitários: Nazismo, Fascismo e a fragilidade das democracias liberais. Segunda Guerra Mundial e o Holocausto: o conflito global e as questões de direitos humanos. Guerra Fria: a polarização mundial (EUA vs URSS), a corrida armamentista e espacial. Brasil República (da Espada à Oligarquia): coronelismo, política do café com leite e movimentos sociais (Canudos, Vacina). Era Vargas: centralização política, leis trabalhistas e o Estado Novo. Período Democrático (1945-1964): populismo, desenvolvimentismo (JK) e as Reformas de Base. Ditadura Civil-Militar no Brasil: repressão, resistência, milagre econômico e o processo de redemocratização. Processos de descolonização: as lutas de independência na África e na Ásia no pós-guerra. História recente e globalização: a queda do Muro de Berlim, o fim do Apartheid e os desafios do século XXI. Lei 10.639/03 e 11.645/08: a obrigatoriedade e a prática do ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA (GEOGRAFIA — 6º AO 9º ANO)**

Cartografia teórica e aplicada: escalas, projeções cartográficas (Mercator vs. Peters) e anamorfoses. Linguagem Cartográfica: Leitura e interpretação de mapas temáticos, cartas e plantas. Novas tecnologias de mapeamento: sensoriamento remoto, GPS e sistemas de informação geográfica (SIG). Fusos horários: movimentos da Terra e a organização do tempo no espaço global. Estrutura interna da Terra: tectônica de placas, deriva continental e a formação do relevo (agentes internos e externos). Geomorfologia: tipos de relevo (planaltos, planícies, depressões) e o processo de erosão e intemperismo. Dinâmica da atmosfera: tempo vs. Clima, elementos e fatores climáticos, e os tipos de climas mundiais e brasileiros. Hidrografia: bacias hidrográficas, ciclo da água e o uso geopolítico dos recursos hídricos e aquíferos. Domínios morfoclimáticos do Brasil: características e desafios da conservação (Aziz Ab'Saber). Questões ambientais globais: aquecimento global, buraco na camada de ozônio, desertificação e perda da biodiversidade. As revoluções industriais: evolução técnica e a reorganização do espaço geográfico mundial. Modelos



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CE**

## **SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**

### **CONCURSO PÚBLICO**

#### **EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

de produção: taylorismo, fordismo, toyotismo e a Indústria 4.0. Espaço rural: modernização agrícola, agronegócio vs. agricultura familiar e a questão fundiária no Brasil. Processo de urbanização: metropolização, conurbação, megacidades e a segregação socioespacial urbana. Redes de transporte e comunicação: a logística como fator de integração e exclusão no espaço global. Demografia: conceitos (taxas de natalidade, mortalidade, fecundidade), teorias demográficas e a transição demográfica. Fluxos migratórios: migrações internas e internacionais, refugiados e a questão das fronteiras no século XXI. Estrutura populacional: pirâmides etárias e o envelhecimento da população brasileira e mundial. Globalização e regionalização: o papel das transnacionais, blocos econômicos (Mercosul, UE, BRICS) e a nova ordem mundial. Geopolítica do Século XXI: conflitos territoriais, religiosos e a disputa por recursos energéticos (petróleo, gás natural). Desenvolvimento e desigualdade: indicadores socioeconômicos (IDH, Gini) e a divisão Norte-Sul. Regionalização do Brasil: critérios do IBGE e as Regiões geoeconômicas (Gecomplexos). Dinâmicas regionais brasileiras: ocupação e economia atual do Nordeste, Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Norte. América Latina: diversidade física, contrastes sociais e os processos de integração regional. América Anglo-Saxônica: hegemonia dos EUA e a organização espacial do Canadá. Europa: O processo de formação da União Europeia e os desafios demográficos e migratórios. Ásia: o crescimento da China e Índia (os gigantes asiáticos) e os conflitos no Oriente Médio. África: o processo de colonização (Partilha da África), neocolonialismo e o desenvolvimento atual do continente. Oceania e regiões polares: Características ambientais e a importância geopolítica da Antártida. Sustentabilidade e planejamento territorial: o conceito de desenvolvimento sustentável e as Conferências da ONU sobre o Meio Ambiente.

#### **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO RELIGIOSO — 6º AO 9º ANO**

O Fenômeno religioso: definição, origem e a presença da dimensão religiosa em diferentes sociedades. Imanência e transcendência: conceitos fundamentais para entender a relação entre o humano e o sagrado. Mitos de origem e fundação: como diferentes tradições explicam o surgimento do mundo e da humanidade. Sistemas de crenças: monoteísmos, politeísmos, panteísmos e filosofias de vida não teístas. Religiosidade e espiritualidade: diferenças conceituais e as diversas formas de vivência do sagrado. Ritos e rituais: funções sociais e religiosas (ritos de passagem, iniciação, sacrifício e celebração). Simbologia religiosa: estudo dos símbolos, cores, vestimentas e objetos sagrados em diferentes tradições. Espaços e territórios sagrados: templos, igrejas, terreiros, sinagogas, mesquitas e a relação com a natureza (montanhas, rios). Lideranças religiosas: o papel de sacerdotes, xamãs, pastores, pais e mães de santo, monges e rabinos. Datas e Calendários Religiosos: a organização do tempo através de festas e períodos sagrados. Tradição oral: a importância da oralidade na preservação de saberes em culturas indígenas e de matriz africana. Textos sagrados: estudo da Bíblia, Alcorão, Torá, Vedas, Tripitaka e outros escritos fundamentais. Hermenêutica básica: noções de interpretação de textos sagrados em seus contextos históricos e sociais. Ensinamentos éticos e morais: os valores fundamentais propostos pelas grandes religiões para a convivência humana. Grandes mestres e profetas: vida e legado de figuras como Jesus, Maomé, Buda, Moisés, Confúcio, entre outros. A vida além da morte: diferentes concepções sobre o pós-morte (ressurreição, reencarnação, ancestralidade). Doutrinas e dogmas: o papel das verdades de fé na estruturação das instituições religiosas. Religiões de matriz Indígena: cosmovisões e a relação sagrada com a terra e os antepassados. Religiões de Matriz Africana: o Candomblé, a Umbanda e o papel dos Orixás na cultura brasileira. Religiões Orientais: hinduísmo, budismo, xintoísmo e taoísmo (princípios e práticas). Tradições Abraâmicas: judaísmo, cristianismo (catolicismo, ortodoxia, protestantismo) e Islamismo (sunitas e xiitas). Estado laico no Brasil: história, legislação e a garantia da liberdade de crença e de não crença. Diálogo inter-religioso: princípios para o convívio harmonioso entre diferentes féis e o combate à intolerância. Religião e Direitos Humanos: convergências e tensões entre tradições religiosas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Ecumenismo: o movimento de aproximação entre as diferentes denominações cristãs. Novos movimentos religiosos: o fenômeno da religiosidade contemporânea e o surgimento de novas denominações. Religião e Meio Ambiente: a visão das tradições religiosas sobre a ecologia e o cuidado com a "casa comum". Ciência e Religião: histórico de conflitos e as possibilidades de diálogo contemporâneo. Religião na mídia e na cultura de massa: a representação do sagrado no cinema, música e redes sociais. Ética e cidadania: a contribuição das religiões para a construção de uma cultura de paz e justiça social.

**Maracanaú (CE), 12 de janeiro de 2025.**

*Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais  
Vládia de Almeida Camurça  
Secretária*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

**ANEXO III**

**DESCRÍÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Professor da Educação Básica (Educação Infantil)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Alfabetizador - 1º e 2º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (3º ao 5º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Língua Portuguesa — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Língua Inglesa — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Arte e Educação — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE**  
**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

	informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Educação Física — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Matemática — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Ciências — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (História — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Geografia — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.
<b>Professor da Educação Básica (Ensino Religioso — 6º ao 9º Ano)</b>	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; registrar, diariamente, a frequência do estudante e outras informações solicitadas no Diário de Classe; comunicar ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, os casos de suspeita ou confirmação de castigo físico, de tratamento cruel ou degradante e de maus-tratos contra o estudante e outras atividades correlatas, inerentes ao cargo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CE  
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS  
CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL N° 001/2026 DE 12 DE JANEIRO 2026**

Maracanaú (CE), 12 de janeiro de 2026.

*Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais  
Vládia de Almeida Camurça  
Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais*